



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 33/2018

RETIFICA A PORTARIA Nº 010/2016
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA
VOLUNTARIA INTEGRAL POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA
NUBIA GLAIA VIEIRA SALZMANN.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 010/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988 à servidora **NÚBIA GLAIA VIEIRA SALZMANN**, matrícula: 47236, inscrita no CPF sob o nº 544.617.586-72, no cargo efetivo de **PROFESSOR III**, nível III, Grau Q, apostilada no cargo de Vice Diretor Escola a partir de 12.06.2015, conforme decreto nº: 7.467/15.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/02/2016.

Teófilo Otoni, 16 de Abril de 2018.

Maria da Conceição de Assis Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAQUÃO EM

16 104 1208